

ATA Nº. 22/2019

Ata da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, realizada no dia 9 de dezembro de 2019

2019.12.09

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove em Vieira de Leiria e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão ordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os seguintes vogais do mesmo Executivo:

- Miguel Noraldo Parreira Diniz;
- David Gomes Henriques;
- Ilídio Letra Faustino;
- Maria de Jesus da Cruz Vitorino.

Pelas dezoito horas, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. BALANCETE DE TESOURARIA**
- 2. AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO**
- 3. RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS**
- 4. SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- 5. BALANCETE DE CONTROLO ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DO PPI E PPA**
- 6. CONCESSÃO DE TERRENOS NO CEMITÉRIO**
- 7. AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO**
- 8. 13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA**
- 9. 12ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**
- 10. 12ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES**
- 11. AQUISIÇÃO DE COMUNICADOR GSM**
- 12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CORTE DE RELVA, LIMPEZA DE CANTEIROS E APARAMENTO DE ARBUSTOS**
- 13. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS DA FREGUESIA**
- 14. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO**
- 15. CANDIDATURAS AO PROJETO MAR2020**
- 16. APROVAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O**



2019.12.09

ANO DE 2020

**17. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**



2019.12.09

1- BALANCETE DE TESOURARIA

Pelo Tesoureiro foi apresentado o balancete de tesouraria do dia 9 de dezembro de 2019, verificando-se que o mesmo apresentava um saldo positivo 138 161,01€ (*cento e trinta e oito mil cento e sessenta e um euros e um cêntimo*) encontrando-se em cofre 1 463,87€ (*mil e quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta e sete cêntimos*) e depositado em contas nos Bancos Santander Totta e Millennium-BCP 136 697,14€ (*cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e catorze cêntimos*). Depois de verificado e conferido o balancete foi aprovado.

2 – AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTOS

Foi presente o resumo das ordens de pagamento, cabimentos e compromissos, dos números 723 ao 809, num total de 33 530,99€ (*trinta e três mil, quinhentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos*) até nove de dezembro de 2019, pelo Sr. Presidente, no âmbito da delegação das competências conferida por esta Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia deliberou ratificar os referidos pagamentos.

3 - RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

Foram presentes os documentos abaixo indicados, tendo a Junta de Freguesia deliberado a sua ratificação e cujas cópias ficarão arquivadas nas pastas respetivas:

- 3.1. Atestados de Residência do nº 188 ao nº 198
- 3.2. Certidão nº21 e nº22;

4 - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

A Junta de Freguesia deliberou autorizar o abono de serviço extraordinário, prestado no período compreendido entre trinta de novembro e oito de dezembro à seguinte funcionária:

- Graça Maria Grilo Tomé – 8h



2019.12.09

5 - BALANCETE DE CONTROLO ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DO PPI E PPA

Foi presente o balancete de controlo de execução orçamental e de operações de tesouraria, referente a 09 de dezembro 2019, verificando-se terem sido recebidas e despendidas as seguintes importâncias:

RECEBIMENTOS

- De receitas correntes –409 978,30 €
- De receitas de capital –500,00 €
- De operações de tesouraria –.....15 282,23 €

-

PAGAMENTOS

- Despesas correntes –245 235,24 €
- Despesas de capital –.....81 723,94 €
- Operações de tesouraria –14 817,04 €

Transitando um saldo positivo de:

- Execução orçamental –130 489,27 €
- Operações de tesouraria –.....14 817,04 €

Depois de analisados os referidos documentos, a Junta de Freguesia deliberou aprová-los.

6 – CONCESSÃO DE TERRENOS NO CEMITÉRIO

A Junta de Freguesia deliberou conceder terreno para sepultura perpétua no cemitério da Freguesia a:

Madeleine Odette Noel Epifânio - sepultura nº EE18 – alvará nº 1496.

7 – AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO DO CEMITÉRIO

Presente o requerimento de 30 de novembro de 2019 de Maria Isabel de Jesus Fernandes Neto, solicitando o averbamento do terreno M-45 no cemitério da Freguesia em nome de Maria de Jesus, apresentando para o efeito um requerimento dos restantes herdeiros, a abdicar do mesmo.



2019.12.09

A Junta de Freguesia depois de analisar o assunto deliberou autorizar o averbamento do terreno M-45, em nome de Maria Isabel de Jesus Fernandes Neto.

Presente o requerimento de 30 de novembro de 2019 de Maria de Jesus Fernandes Neto Santos, solicitando o averbamento do terreno T-114 no cemitério da Freguesia em nome de Maria de Jesus, apresentando para o efeito um requerimento dos restantes herdeiros, a abdicar do mesmo.

A Junta de Freguesia depois de analisar o assunto deliberou autorizar o averbamento do terreno T- 114, em nome de Maria de Jesus Fernandes Neto Santos.

Presente o requerimento de 30 de novembro de 2019 de Armando Fernandes Neto, solicitando o averbamento do terreno M-44 no cemitério da Freguesia em nome de João Neto, apresentando para o efeito um requerimento dos restantes herdeiros, a abdicar do mesmo.

A Junta de Freguesia depois de analisar o assunto deliberou autorizar o averbamento do terreno M-44, em nome de Armando Fernandes Neto.

8 – 13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE 2019

Verificando-se a exiguidade de dotação de verbas em algumas rubricas orçamentais da despesa de 2019, bem como o excesso noutras a Junta de Freguesia deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2019, num total de 1 950,00€ (*Mil novecentos e cinquenta euros*).

9 - 12ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Verificando-se a exiguidade de dotação de verba em alguns objetivos do Plano Plurianual de Investimentos de 2019, a Junta de Freguesia deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 12ª. Alteração ao Plano Plurianual de



Investimentos de 2019.

10 - 12ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES

Verificando-se a exiguidade de dotação de verba em alguns objetivos do Plano Plurianual de Atividades de 2019, a Junta de Freguesia deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 12ª. Alteração ao Plano Plurianual de Atividades de 2019.

11- AQUISIÇÃO DE COMUNICADOR GSM

Na sequência da remodelação da central de incêndios, no edifício da Junta de Freguesia, foi presente a necessidade da aquisição de um comunicador GSM de cinco canais, para ligação de alerta de incêndio. Analisada a situação, o executivo da Junta de Freguesia deliberou adquirir o referido equipamento pelo valor de €104,02 (*cento e quatro euros e dois cêntimos*).

12 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CORTE DE RELVA, LIMPEZA DE CANTEIROS E APARAMENTO DE ARBUSTOS

Na sequência da contratação da prestação de serviços para o corte de relvados e arbustos e limpeza de canteiros, o executivo da Junta de Freguesia deliberou tomar diligências no sentido de consultar preços para os trabalhos referidos, às seguintes empresas: “*Sun Jardins*”, “*Pereira`s Garden*” e “*Jardinagem Coelho*”.

Após análise dos orçamentos recebidos, o executivo da Junta de Freguesia deliberou contratar a empresa “*Sun Jardins*” pelo valor 699,87€ (*seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos*) incluindo o Iva em vigor.

13 – SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS DA FREGUESIA



2019.12.09

Perante a necessidade de serviços de limpeza de algumas ruas da Freguesia, incluindo o corte de ervas e aplicação de herbicida, numa área aproximada de 50 000 metros para o ano de 2020, o executivo deliberou consultar as seguintes empresas vocacionadas para o serviço, para que as mesmas apresentem orçamento: “MFLIMPA”, “Espaços Verdes – Vando e Flávio” e “Ambinatur”.

Analisadas as propostas, o executivo deliberou aceitar a proposta da empresa “Ambinatura”, por ser a mais favorável, pelo valor de 6 000€ (seis mil euros) acrescido de IVA a 6%.

14 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO

Com a inclusão do novo sistema de sepulturas e a edificação de Ossários no Cemitério da Freguesia, regista-se a necessidade de proceder a alterações no Regulamento do Cemitério, concretamente no nº1 do artigo 26 e no nº3 do artº 29.

Assim o nº1 do artigo 26 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 26º

Sepulturas

1. As sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões:
 - a) Fundura 1*
 - i. Comprimento – 2m
 - ii. Largura – 0,65
 - iii. Profundidade -1,15m
 - b) Fundura 2*
 - i. Comprimento – 2m
 - ii. Largura - 0,65
 - iii. Profundidade – 1,65m
 - C) Fundura 3



2019.12.09

- i. Comprimento – 2m
- ii. Largura - 0,65
- iii. Profundidade – 2,00m

* As dimensões das sepulturas referidas nas alíneas a) e b) apenas se aplicam a sepulturas perpétuas (concessionadas e/ou ocupadas) à data de 31/12/2019.

As sepulturas com as dimensões referidas nas alíneas c), serão ladeadas com anéis de betão, permitindo a inumação até 3 caixões.

E o nº 3 do art.º 29 ficará com a seguinte redação:

- 3. A Duração da concessão dos Ossários obedecerá aos seguintes prazos:
 - a) **Concessão de longa duração:** período de 20 anos, podendo a concessão ser renovada por idêntico período, desde que seja manifestado esse interesse, por parte do concessionário, com 30 dias de antecedência do término da concessão;
 - b) **Concessão de Curta duração:** período de 1 ano, podendo a concessão ser renovada por idêntico período, desde que seja manifestado esse interesse, por parte do concessionário, com 30 dias de antecedência do término da concessão;
 - c) **Findo o prazo da concessão** e após notificação por parte da Junta de Freguesia aos concessionados, sobre a manutenção de interesse na renovação da concessão, mantendo-se o desinteresse por parte daqueles, será declarada prescrita a concessão, revertendo a favor da Freguesia.

Tratando-se de uma alteração ao regulamento do cemitério, a proposta será levada à próxima reunião de Assembleia de Freguesia, para que esta tome uma deliberação.

15 – CANDIDATURAS AO PROJETO MAR 2020



2019.12.09

No âmbito do assunto em epígrafe foram apresentadas as seguintes candidaturas ao Projeto MAR2020 P04M03 – 1437P

- **Circuito Arte Urbana** – operação nº MAR2020-P04M03 – 1437P
valor candidatado: 44 476,80€ com IVA incluído;

- **Espaço CulturAvieira – Oficina de Artes** - operação nº MAR2020-P04M03-1438P valor candidatado: 55 993,44€ com IVA incluído;

- **Mercado das Peixeiras** – operação nº MAR2020-O04M03-1440P
valor candidatado 47 693,64€ com IVA incluído.

16 - APROVAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA o ANO DE 2020

16.1 - PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Orçamento para o ano financeiro de dois mil e dezanove, a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do art. 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e que totaliza tanto na receita como na despesa a importância de 544 653,29€ (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos), que aqui se dá por transcrito e fica anexo.



16.2 - OPÇÕES DO PLANO

- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

- PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES (PPA)

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar as Opções do Plano para o ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano Plurianual de Atividades (PPA), por si elaboradas, a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, que aqui se dão por transcritos e ficam anexos.

17 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Considerando o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo.

O executivo depois de analisar o assunto e em cumprimento da legislação em vigor, deliberou enviar à Assembleia de Freguesia o referido pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte e duas horas.

No final foi elaborado esta ata, que eu, Miguel Noraldo Parreira Diniz,



2019.12.09

Secretário da Junta, redigi:

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

O Vogal _____

A vogal _____

